



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

AVISO – 3º RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada na execução de regularização e conclusão do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

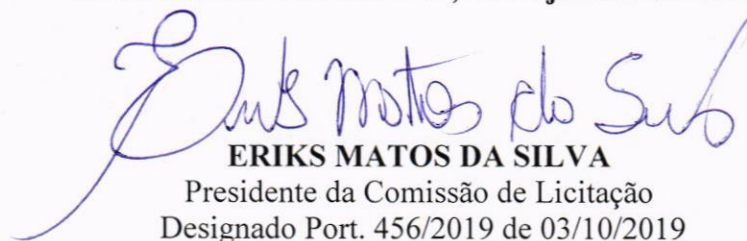
DAS ALTERAÇÕES:

- Fica alterado o item nº 10 da planilha orçamentária (pintura)
- Fica alterado o valor global da licitação
- fica alterado a data de abertura do certame.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020**, em sala designada pelo Presidente da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste/MT, 31 de janeiro de 2020.


ERIKS MATOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Designado Port. 456/2019 de 03/10/2019

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responde](#) [Encamin](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Arquivo](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada	23
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	
Arquivo	5
Nelca	
Junk	

TP 01.2020

Mensagem 1 de 24

De **Vinicius Mattos** 
Para **licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br** 
Data **Qui. 13:52**

Boa tarde.

Analisando o item 10 da planilha orçamentária referente a TP 01.2020, foi constatado que no item supracitado só está previsto emassamento externo, não haverá emassamento interno ?

Se não tiver, o item 10.2 contempla a pintura externa e também interna?

Não haverá aplicação de selador tanto nas paredes externas quanto internas ?

Att,